

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 873/2011,**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMARANTINA A SR^a. IRENE DA CUNHA XAVIER SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede título de Cidadã Amarantina a Sr^a. Irene da Cunha Xavier Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

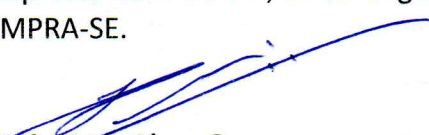
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 29 de Dezembro de 2011.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em, 03/01/12
